



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

quarta-feira, 28 de outubro de 2020

Ano V - Edição nº 00813 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
14B64770C61DCEA689BAD2F5AFBD1CAB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- DECRETOS CONTÁBEIS 026/2020, 027/2020 E 028/2020
- CONTRATO Nº 143/2020.
- CONTRATO Nº 144/2020
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



PREFEITURA DE VARZEA DA ROCA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 26 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 15 de 16 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL	0,00	3.259,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.259,00	0,00
Total por Ação:	3.259,00	3.259,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.259,00	3.259,00

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL	0,00	2.032,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.032,00	0,00
Total por Ação:	2.032,00	2.032,00
2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	246,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	246,00
Total por Ação:	246,00	246,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.278,00	2.278,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.220,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0100 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.220,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	3.220,00	3.220,00
2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA			
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL		840,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO		1.485,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	2.465,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		140,00	0,00
	Total por Ação:	2.465,00	2.465,00
2.011 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO		330,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	330,00
	Total por Ação:	330,00	330,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.015,00	6.015,00
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE			
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	15.695,00
3.3.90.35.00 / 6102 - SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	3.200,00
3.3.90.36.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	290,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		19.185,00	0,00
	Total por Ação:	19.185,00	19.185,00
2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO		635,00	0,00
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	635,00
	Total por Ação:	635,00	635,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO		28.370,00	0,00
3.3.90.36.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	55.235,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		26.865,00	0,00
	Total por Ação:	55.235,00	55.235,00
2.083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	222,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		222,00	0,00
	Total por Ação:	222,00	222,00
	Total por Unidade Orçamentária:	75.277,00	75.277,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SOCIAL			
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL		0,00	1.024,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO		1.024,00	0,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		0,00	5.122,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		0,00	3.200,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		8.322,00	0,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	9.346,00	9.346,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.346,00	9.346,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	640,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	640,00	0,00
Total por Ação:	640,00	640,00
Total por Unidade Orçamentária:	640,00	640,00
Total Geral:	96.815,00	96.815,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro

CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 27 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 242.042,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 516/2019 de 05 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 242.042,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	4.550,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.420,00
Total por Ação:	12.970,00

2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	7.186,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.670,00
Total por Ação:	18.856,00

Total por Unidade Orçamentária: 31.826,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.727,50
Total por Ação:	25.727,50

2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.865,00
Total por Ação:	1.865,00

Total por Unidade Orçamentária: 27.592,50

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.5.90.61.00 / 9219 - AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00
--	-----------

Página: 1 de 4

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	25.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
<hr/>			
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE			

2.029 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA			
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO			48.042,00
		Total por Ação:	48.042,00
2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO			13.568,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			23.352,50
		Total por Ação:	36.920,50
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO			55.361,00
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA			2.000,00
		Total por Ação:	57.361,00
2.083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)			
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			15.300,00
		Total por Ação:	15.300,00
		Total por Unidade Orçamentária:	157.623,50
		Total Suplementado:	242.042,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.416,00
3.1.90.94.00 / 0100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH			2.970,00
4.4.90.52.00 / 0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000,00
		Total por Ação:	13.386,00
2.005 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO			2.915,00
		Total por Ação:	2.915,00
		Total por Unidade Orçamentária:	16.301,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.865,00

Total por Ação: 1.865,00

2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO 3.333,00

Total por Ação: 3.333,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.198,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE

3.1.90.13.00 / 0100 - OBRIGACOES PATRONAIS 4.340,00

Total por Ação: 4.340,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.340,00

020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

2.044 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 25.727,50

Total por Ação: 25.727,50

Total por Unidade Orçamentária: 25.727,50

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 9219 - OBRAS E INSTALACOES 25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE

3.3.90.48.00 / 6102 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS 20.061,00

Total por Ação: 20.061,00

2.053 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA)

3.3.90.36.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 8.170,00

Total por Ação: 8.170,00

2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.528,00
Total por Ação:	41.528,00
2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.36.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	27.130,00
4.4.90.52.00 / 9214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	29.130,00
2.082 - ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.734,50
Total por Ação:	58.734,50
Total por Unidade Orçamentária:	157.623,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.852,00
Total por Ação:	7.852,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.852,00
Total Anulado:	242.042,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

JOAO SOUZA RIOS
Tesoureiro
CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DECRETO nº 28 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 61, de 14 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.392, de 23 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)** ,para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

2.083 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	TRANSF. DE REC. DO - SUS	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Suplementado:		50.000,00

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2020.

JOAO SOUZA RIOS

Tesoureiro

CPF : 123.654.675-04

LOURIVALDO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

CPF : 074.667.145-87

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CONTRATO Nº 143/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
E A EMPRESA MANUPA
COMERCIO, EXPORTACAO,
IMPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS E VEICULOS
ADAPTADOS EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI**, situada à Rua Leonardo R. da Silva, nº 248 sala 614 6 andar, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.701-420, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.093.776/0007-87**, neste ato representado pela Sra. Manuela Jacob, brasileira, portador do R.G. 40.182.722-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 372.532.828-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 120**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, Tipo Menor Preço por item, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente processo para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de ambulância UTI avançada para ações de enfrentamento a Pandemia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 321.300,00 (Trezentos e vinte e um mil e trezentos reais);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de VÁRZEA DA ROÇA, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de VÁRZEA DA ROÇA reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do termo contratual até 31/12/2020;

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.083 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL
CORONAVIRUS – COVID-19

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14 – TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;

6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);

6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

6.15.1. Os produtos deverão ser recebidos, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;

b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;

6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no sub item 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, permitida a delegação para a sanção prevista no subGLOBAL 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de VÁRZEA DA ROÇA/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, constante do **Processo Administrativo nº 120/2020**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;

14.2. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

VÁRZEA DA ROÇA - BA, 26 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

MANUPA COM., EXPORT., IMPORTACAO DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS
EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO

ITEM 01

DESCRIÇÃO	MARCA	QT.	V. UNIT.	V. TOTAL
<p>01 Veículo Furgão Cor branca, com adesivagem padrão UTI - Dimensões mm - comprimento de 5.900 a 6.150 - altura mínima do veículo de 2.450 a 2.650 - Com - Ar condicionado - vidros elétricos - retrovisores elétricos com desembaçador - travas elétricas. Modelo 2020/2021; motorização A diesel; Potência mínima de 130 cv; torque mínimo de 31kgf.m, ADAPTADA EM AMBULÂNCIA+ AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO DO PACIENTE) Equipada com Monitor Cardioversor, módulo Marcapasso, Desfibrilador , Oximetria e Impressora , (ECG / DESF. / DEA / IMP./ MP /SPO² / PNI Co²) Bomba de Infusão e Respirador Microprocessado Microtak 920 de transporte para adulto e infantil. .> DO PRAZO, DE ENTREGA: em até 30 /45 dias da data da assinatura do contrato / ordem de fornecimento. - Frete incluso. Descrição do Produto e Serviço 1. Preparação 1.1 Isolamento termo-acústico; 1.2 Revestimento em acm moldado, lavável, antrimicrobiana, cor predominante branca; 1.3 Assoalho produzido em madeira compensado naval, com espessura de 15mm, revestido de piso vinílico com espessura de 1,6mm, em uma peça única; 1.4 Divisória com passagem; 2. Sistema elétrico e iluminação 2.1 01 (um) Painel elétrico com 04 (quatro) tomadas de 220 volts, 02 (duas) tomadas de 12 volts; 2.2 01 (uma) Tomada externa com cabo de extensão de 20 (Vinte) metros; 2.3 01 (um) Inversor de 1000W; 2.4 01 (um) Carregador de Bateria 1,5 A/h; 2.5 01 (uma) Bateria Auxiliar 220A; 2.6 Iluminação interna composta por 06 (seis) luminárias de dupla intensidade 21W/55W ; 2.7 Sistema de ventilação forçada, composto por 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor, na lateral do veículo; 2.8 Sinalizador (Flash Jall) visual em formato de barra linear na cor vermelha, EM LED e sirene eletrônica com 06 (seis) tons distintos e megafone incorporado; 2.9 Sinalização externa seqüencial composta por 03 (três) lanternas na lateral direita, 03 (três) lanternas na lateral esquerda, nas cores brancas e vermelhas; 6.6 Cilindro portátil; 7 Prancha; 8 Cadeira de rodas 9 Conjunto de Janelas 9.1 Janela padrão ambulância com película branca nos vidros, instalada na porta lateral deslizante; 9.2 Vidros fixos, padrão ambulância, com película branca, instalados nas portas traseiras; 10. Grafismo 10.1 Palavra AMBULÂNCIA invertida no capô na cor vermelha; 10.2 Palavra AMBULÂNCIA normal na traseira, na cor preta; 10.3 Cruzes VIDA, nos vidros traseiros, na cor Azul; 10.4 Cruzes VIDA, nas laterais, na cor Azul. 11 Alteração de CAT 11.1 Alteração marca/ modelo CAT junto ao DENATRAN, (furgão para ambulância) Emplacado em nome do município e 2 plotagens conforme especificação do município no tamanho mínimo de 60x40cm cada.</p> <p>MARCA: RENAUT; MODELO: MASTER L3H2; ANO: 2020/2021</p>		01	R\$ 321.300,00	R\$ 321.300,00
VALOR TOTAL			R\$ 321.300,00	
TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CONTRATO Nº 144/2020**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
E A EMPRESA COMERCIAL
VIANA EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, centro, Várzea da Roça – Bahia/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **COMERCIAL VIANA EIRELI**, situada na Rua C, nº 336, Quadra D, Centro, Simões Filho-BA, inscrita no CNPJ: 04.668.436/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio Seixas de Magalhães Machado do Carmo, brasileiro, portador da CNH nº 03703973417, órgão expedidor CNH - BA, inscrito no CPF sob o nº 506.490.785-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 121/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, Tipo Menor preço por item, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente processo para eventual e futura contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento de equipamentos hospitalares para ações de enfrentamento a Pandemia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 25.190,00 (Vinte e cinco mil cento e noventa reais);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de VÁRZEA DA ROÇA, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de VÁRZEA DA ROÇA reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do termo até 31/12/2020.

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE

Atividade: 2.083 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL
CORONAVIRUS – COVID-19

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 14 – TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;

6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);

6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;

6.15.1. Os produtos deverão ser recebidos, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;

b) **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;

6.16. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;

8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;

8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);

8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;

8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

10.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no sub item 10.1.3 e 10.1.4;

10.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;

10.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA;

10.5. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

10.7. As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, permitida a delegação para a sanção prevista no subGLOBAL 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

10.8. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de VÁRZEA DA ROÇA/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;

12.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2020**, constante do **Processo Administrativo nº 121/2020**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

13.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**;

14.2. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

14.3. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

VÁRZEA DA ROÇA - BA, 26 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERVENIENTE

COMERCIAL VIANA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Carro de emergência: suporte para cilindro; suporte para soro; régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50m; suporte para desfibrilador; tábua de massagem; gavetas no mínimo 03: Obs. Entrega instalada e funcionando. Plotada com o brasão e nome do município	UND	2	MARINE	R\$1.960,00	R\$ 3.920,00
2	Cama Fowler: adulto3 Manivelas Com Elevação de Leito Cama. Cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado. Moldura integrada e selada, estrado do colchão em aço possibilitando os movimentos fawler. Base com pintura poliéster epóxi eletrostático, resistente a descascamento e arranhões. Dorso, Joelhos, Vascular e Elevação do Leito, acionados através de três manivelas escamoteáveis com cabo de baquelite, movimento trendelemburg através de cremalheira. - Sistema de acionamento dos movimentos em tubo redondo. - Grades laterais de recolher em aço inox. - Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em resistência química e mecânica. - Rodízios de 5", com freios de dupla ação em diagonal. Cabeceira em plástico ABS, lavável e removível. - Capacidade 180kg: Obs. Entrega instalada e funcionando. Plotada com o brasão e nome do município	UND	1	MARINE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
3	Sonar: Doppler detector fetal portátil fd2001 md: Obs. Entrega instalada e funcionando. Plotada com o brasão e nome do município	UND	1	MD	R\$ 430,00	R\$ 430,00
5	Aspirador Cirúrgico: Portátil C/ 2 Frascos de 5 Lt Suporte C/ Rodízios	UND	1	INALAMED	R\$ 1.834,00	R\$ 1.834,00
6	Autoclave Digital: Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Não necessita de tubulação para drenagem de água; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Mais de 16 dispositivos de segurança; Capacidade de 75L. Obs. Entrega instalada e funcionando. Plotada com o	UND	2	STERMAX	R\$ 7.518,00	R\$ 15.036,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

	brasão e nome do município					
7	<p>Laringoscópio: Cabo em aço Inox à prova de ferrugem, recartilhado para maior ergonomia e segurança: Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis. Iluminação: fibra óptica com lâmpada LED. Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C. Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134 °C durante 5 minutos Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor Itens inclusos neste Kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo laringo Infantil - Cabo laringo Adulto - Lâminas Curvas - Lâminas Retas 	UND	1	ROMED	R\$ 570,00	R\$ 570,00
(VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS)					TOTAL	R\$ 25.190,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

VALIDADE: ATÉ 31/12/2020

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede localizada à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, inscrita no CNPJ: 04.309.026/0001-77, Inscrição Estadual nº 055.118.532, representada neste ato pelo Sr, Luiz Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, casado, portador do RG 06.994.647-73 e CPF nº 860.338.595-53 residente na Rua 25 de Dezembro, nº 481, Bairro Nova Avenida, Capim Grosso-Bahia, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 030/2020, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 119/2020, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de penso diversos em face da necessidade dos serviços de saúde do Hospital Municipal João Sales Rios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, conforme constantes do Anexo I do edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 abaixo discriminados no anexo único.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo em Registro de Preços, para fornecimento de penso diversos em face da necessidade dos serviços de saúde do Hospital Municipal João Sales Rios, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2020. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, na presente Ata em **R\$ 26.924,80** (vinte e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente ao Lote 01, em **R\$ 29.415,52** (vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao Lote 02, em **R\$ 37.871,40** (trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), referente ao Lote 03, em **R\$ 27.140,00** (vinte e sete mil cento e quarenta reais), referente ao Lote 04, em **R\$ 28.720,00** (vinte e oito mil setecentos e vinte reais), referente ao Lote 05 e em **R\$ 33.572,00** (trinta e três mil quinhentos e setenta e dois reais), referente ao Lote 06, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados o orçamento do ano 2020.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 030/2020.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 030/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 030/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44.635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

5.1- Em cada fornecimento, o local e o prazo de entrega das peças será acordado pela unidade requisitante, não podendo o prazo, todavia, ultrapassar 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, de acordo com as condições previstas no edital e seus anexos e na Autorização para Fornecimento de Material.
- e) Efetuar a substituição imediata de qualquer produto em desacordo com as especificações do edital ou que apresente vícios decorrentes do transporte ou armazenamento.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 030/2020 e a proposta da empresa **LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA,
CONTRATANTE

LMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

ANEXO UNICO

LOTE 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA		
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA PC C/100	PC	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00	THEOTO		
2	ABSORVENTE INTIMO P/ PÓS-PARTO	PC	50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00	MAX PLENA		
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 100ML	FR	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00	VICFARMA		
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ml	AMP	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00	FARMACE		
5	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	DESCARPACK		
6	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	DESCARPACK		
7	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	DESCARPACK		
8	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	DESCARPACK		
9	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	DESCARPACK		
10	ALCOOL 70% 1L	LT	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00	CINORD		
11	ALCOOL IODADO 0,1% 1L	LT	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00	KOP		
12	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PC	80	R\$ 15,20	R\$ 1.216,00	NATHALIA		
13	ALGODAO ORTOPEDICO 7,5 X 3,6 MT, PARA USO COM ATADURAS GESSADAS SINTÉTICAS E MALHAS TUBULARES SINTÉTICAS	PC	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00	CREMER		
14	ALMOTOLIAS CAPACIDADE DE 250ML Bico Reto, Fr. Ambar	UND	70	R\$ 5,12	R\$ 358,40	J.PROLAB		
15	ALMOTOLIAS CAPACIDADE DE 500 ML	UND	70	R\$ 4,32	R\$ 302,40	J.PROLAB		
16	ATADURA CREPOM 10CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	300	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00	BIOTEXTIL		
17	ATADURA CREPOM 12CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00	BIOTEXTIL		
18	ATADURA CREPOM 15CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	300	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00	BIOTEXTIL		
19	ATADURA CREPOM 20CM COM 13 FIOS, PC C/12	PC	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00	BIOTEXTIL		
20	ATADURA GESSADA, TAMANHO 10CMX3M, FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS. PACOTE C/12	PC	15	R\$ 33,60	R\$ 504,00	ORTOFEN		
TOTAL:					R\$	26.924,80		

LOTE 02								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA		
1	ATADURA GESSADA, TAMANHO 15CMX3M, FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES, TERAPIAS. PACOTE C/12	PC	15	R\$ 46,40	R\$ 696,00	ORTOFEN		
2	CAIXA COLETORA PARA PERFURO CORTANTE 20LT	UND	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00	DESCARBOX		

6

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

3	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM, COM 50 UNIDADES, POSSUI 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	PC	20	R\$	83,28	R\$	1.665,60	BIOTEXTIL
4	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 COM FIO GUIA	UND	10	R\$	6,40	R\$	64,00	COMPER
5	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO Nº 8 COM FIO GUIA	UND	10	R\$	6,40	R\$	64,00	COMPER
6	CANULA OROTRAQUEAL DE SILICONE PARA INTUBAÇÃO Nº 8,5	UND	10	R\$	6,40	R\$	64,00	RUSCH
7	CATETER NASAL TIPO OCULOS, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A RAIOS GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	600	R\$	1,76	R\$	1.056,00	EMBRAMED
8	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº20, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00	DESCARPACK
9	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº22, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00	DESCARPACK
10	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº24, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00	DESCARPACK
11	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº16, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	R\$	140,00	R\$	2.800,00	DESCARPACK

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

12	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº18, RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAPERIFÉRICAS DE MÉDIA DURAÇÃO, MANDRIL SILICONADO COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUORO ETILENOPROPILENO (FEP), PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE. CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 140,00	R\$	1.400,00	DESCARPACK
13	CLAMP UMBILICAL CIENTIFICO, DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 0,69	R\$	344,00	LABOR IMPORT
14	COLETOR DE URINA ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO DE MEMBRANA EVITA RETORNO DE URINA PARA O PACIENTE, BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100	R\$ 8,80	R\$	880,00	DESCARPACK
15	COMPRESSA CIRURGICA PARA PARTO. COMPRESSA GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE.	PC	50	R\$ 12,80	R\$	640,00	CREMER
16	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 COM 13FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, EM ALGODÃO PURO, 13 FIOS/CM, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COR BRANCA, ISENTA	PC	200	R\$ 12,80	R\$	2.560,00	BIOTEXTIL
17	EQUIPO MULTIVIAS: DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENT, 2 CLAMP, PORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR.	UND	600	R\$ 1,68	R\$	1.008,00	EMBRAMED
18	EQUIPO PARA SORO SIMPLES, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS TUBO EM PVC, ATÓXICO, ADAPTADOR PARA AGULHA OU CATETER, TAMPA E PINÇA ROLETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA.	UND.	2000	R\$ 1,84	R\$	3.680,00	TKL

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

19	EQUIPO BURETA MICROGOTAS COM ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CAMARA FLEXIVEL 150ML, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO "V", SITIO DE INJEÇÃO EM Y E ENCAIXE MACHO LUER LOOK	CX	15	R\$	5,44	R\$	81,60	DESCARPACK
20	EQUIPO HEMOTRANSFUSÃO	UND	20	R\$	4,02	R\$	80,32	EMBRAMED
21	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5 C/ CAPA. ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ACETATO DE SEDA, BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE À UMIDADE, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA DE PROTEÇÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 10 CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE VALIDADE, LOTE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	150	R\$	7,76	R\$	1.164,00	MISSNER
22	ESPARADRAPO MICROPORE 9.1 METRO, PARA PELES SENSÍVEIS, C/ CAPA. FITA MICROPOROSA 5,0CMX10M. A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. MARCA SUGERIDA: HIPOALERG	UND	100	R\$	8,00	R\$	800,00	MISNNER
TOTAL:							R\$	29.415,52

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA	
1	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	TECHNOFIO	
2	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3 C/AGULHA CILINDRICA, C/24 UND	CX	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	TECHNOFIO	
3	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 C/AGU, C/24 UND	CX	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	TECHNOFIO	
4	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGU 75CM C/24 UND	CX	5	R\$ 132,00	R\$ 660,00	TECHNOFIO	
5	FIO MONONYLON 1.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	TECHNOFIO	
6	FIO MONONYLON 0.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	TECHNOFIO	
7	FIO MONONYLON 2.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	TECHNOFIO	
8	FIO MONONYLON 3.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	TECHNOFIO	

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

9	FIO MONONYLON 4.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$	36,00	R\$	360,00	TECHNOFIO
10	FIO MONONYLON 5.0, COM AGULHA, CX C/ 24	CX	10	R\$	36,04	R\$	360,40	TECHNOFIO
11	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30. FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M. A FITA ADESIVA AUTOCLAVE É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. É UM INSTRUMENTO SINALIZADOR DE QUE O ARTIGO PASSOU POR UM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND	100	R\$	5,52	R\$	552,00	MISSNER
12	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16X50. FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M EMBALAGEM INDIVIDUAL. A FITA ADESIVA HOSPITALAR É CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE.	UND	100	R\$	4,99	R\$	499,00	MISSNER
13	FRALDA GERIÁTRICA DESCRITÁVEL, TAMANHO M C/ 10 UNIDADES, 40 A 70 KG	PC	40	R\$	12,00	R\$	480,00	BIOFRAL
14	FRALDA INFANTIL DESCRITÁVEL, TAMANHO GRANDE, COM 34 UNIDADES, 5KG C/10	PC	20	R\$	227,00	R\$	4.540,00	CREMER
15	FRALDA INFANTIL DESCRITÁVEL, TAMANHO MÉDIA, COM 44 UNIDADES, 5KG C/10	PC	100	R\$	270,00	R\$	27.000,00	SAPEKA
TOTAL:							R\$	37.871,40

LOTE 04								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA		
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	SUPERMAX		
2	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	UND	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	SUPERMAX		
3	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, GRANDE, CX C/ 100 PARES	CX	150	R\$ 47,60	R\$ 7.140,00	SUPERMAX		
4	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, MÉDIA, CX C/ 100 PARES	CX	200	R\$ 47,60	R\$ 9.520,00	SUPERMAX		

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

5	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	200	R\$	47,60	R\$	9.520,00	SUPERMAX
TOTAL:							R\$	27.140,00
LOTE 05								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA		
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML C/60	CX	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00	FARMACE		
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML C/24	CX	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	FARMACE		
3	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML C/24	CX	50	R\$ 111,20	R\$ 5.560,00	FARMACE		
4	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/24	CX	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00	FARMACE		
5	SORO RINGER LACTADO 500 ML C/24	CX	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	FARMACE		
TOTAL:							R\$	28.720,00

LOTE 06								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	VL. UNT	VL. TOT	MARCA		
1	LÂMINA BISTURI Nº 21, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	CX	20	R\$ 47,20	R\$ 944,00	LABOR IMPORT		
2	LÂMINA BISTURI Nº 24, DESC. DE AÇO CARBONO, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO COBALTO, CX C/100	CX	20	R\$ 47,20	R\$ 944,00	LABOR IMPORT		
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 15 CM. ROLO COM 100 METROS	RL	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00	HARBO		
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE OU ETO, COM UMA FACE DE PAPEL CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE	RL	10	R\$ 237,60	R\$ 2.376,00	HARBO		
	ESTERILIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. LARGURA 40 CM. ROLO COM 100 METROS							
5	PAPEL LENÇOL, PAPEL DESCRITÁVEL 50mX50cm, NÃO ESTÉRIL ROLO	RL	120	R\$ 8,80	R\$ 1.056,00	DIAMANTE		
6	SCALP DESC. Nº 21, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	SOLIDOR		
7	SCALP DESC. Nº 23, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	SOLIDOR		

11

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

8	SCALP DESC. N° 25, INTRAVENOSO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO ETILENO, CAIXA COM 100 UND	CX	15	R\$	36,00	R\$	540,00	SOLIDOR
9	SERINGA DESC. 10ML C/AGU 30X8	UND	8000	R\$	0,44	R\$	3.520,00	DESCARPACK
10	SERINGA DESC. 20ML S/AGU	UND	8000	R\$	0,64	R\$	5.120,00	DESCARPACK
11	SERINGA DESC. 3ML S/AGU	UND	8000	R\$	0,28	R\$	2.240,00	DESCARPACK
12	SERINGA DESC. 5ML S/AGU	UND	8000	R\$	0,36	R\$	2.880,00	DESCARPACK
13	SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE 7,5% 1000 ML	LT	100	R\$	27,20	R\$	2.720,00	RIO QUIMICA
14	SOLUÇÃO PVPI TÓPICA 10% 1000 ML	LT	100	R\$	26,00	R\$	2.600,00	RIO QUIMICA
15	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL N° 06, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	2,40	R\$	96,00	MEDSONDA
16	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL N° 08, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	2,40	R\$	96,00	MEDSONDA
17	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL N° 14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO.	UND	40	R\$	2,40	R\$	96,00	MEDSONDA
	TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.							

12

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

18	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 20, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	30	R\$	2,40	R\$	72,00	MEDSONDA
19	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	2,40	R\$	96,00	MEDSONDA
20	SONDA ASPIR. TRAQUEAL DESCRATÁVEL Nº 12, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PRA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADINITRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	2,40	R\$	96,00	MEDSONDA
21	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 12, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	40	R\$	4,00	R\$	160,00	MEDSONDA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00

22	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 16, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND.	30	R\$	4,00	R\$	120,00	MEDSONDA
23	SONDA DE FOLLEY, UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FEITA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL AUTRAMÁTICA. MODELO 2 VIAS, Nº 18, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. ATÓXICO E ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, BOLSA COM 2000ML (SISTEMA COMPLETO)	UND	50	R\$	4,00	R\$	200,00	MEDSONDA
24	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	40	R\$	40,00	R\$	1.600,00	MEDSONDA
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	4	R\$	40,00	R\$	160,00	MEDSONDA
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	4	R\$	32,00	R\$	128,00	MEDSONDA
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	4	R\$	32,00	R\$	128,00	MEDSONDA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

28	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20. TODA CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕE DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO. CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	40	R\$	32,00	R\$	1.280,00	MEDSONDA
29	SONDA RETAL Nº14, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	3,20	R\$	128,00	MEDSONDA
30	SONDA RETAL Nº20, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	3,20	R\$	128,00	MEDSONDA
31	SONDA RETAL Nº8, DISPOSITIVO PARA INTRODUÇÃO EM CORPORAIS PARA DRENAGEM DE FLUÍDOS (SECREÇÕES OU EXCREÇÕES) OU DE ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES DIVERSAS (HIDRATAÇÃO, CONTRASTE, MEDICAMENTOS), EM CASO DE SONDAS RESPIRATÓRIAS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE BRÔNQUICA, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL, ASPROGÊNICO, DESCRATÁVEL.	UND	40	R\$	3,20	R\$	128,00	MEDSONDA
32	SONDA URETRAL DESC. Nº 08, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	40	R\$	20,00	R\$	800,00	MEDSONDA

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

33	SONDA URETRAL DESC. Nº 06, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	6	R\$	20,00	R\$	120,00	MEDSONDA
34	SONDA URETRAL DESC. Nº 10, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	6	R\$	20,00	R\$	120,00	MEDSONDA
35	SONDA URETRAL DESC. Nº 12, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	6	R\$	20,00	R\$	120,00	MEDSONDA
36	SONDA URETRAL DESC. Nº 16, UND, TODAS AS SONDAS DESCARTÁVEIS SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PC	6	R\$	20,00	R\$	120,00	MEDSONDA
TOTAL:							R\$	33.572,00